

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2021

1ª ALTERAÇÃO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SUZANO - IPMS

C

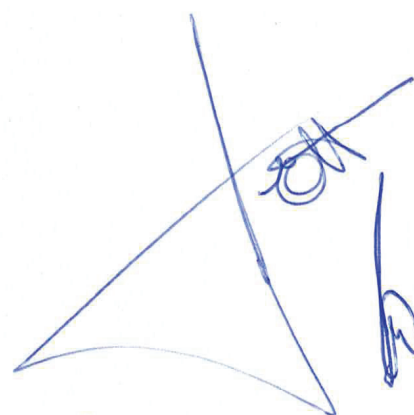


ms









1 JUSTIFICATIVA

Ao longo do ano de 2021, houve uma mudança no cenário político e econômico no âmbito doméstico e internacional. Visto a deterioração do cenário fiscal e elevação acentuada da inflação no âmbito doméstico, o Banco Central do Brasil optou por uma política mais agressiva de elevação da taxa Selic, em especial a partir do 3º trimestre deste ano. Dado este fato, há a necessidade de realocação dos Investimentos, buscando capturar este movimento de alta. Entre as alternativas de investimento neste cenário de elevação da taxa de juros está a aplicação em Títulos Públicos Federais indexados à taxa de inflação - em especial a Notas do Tesouro Nacional Série B, NTN-B, que são corrigidas pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do IBGE.

Além da vantagem em relação à maior sensibilidade à captura de movimentos de elevação da taxa de juros, a aquisição de Títulos Públicos Federais possui uma série de outras vantagens, a saber:

- facilidade de credenciamento, visto que é necessário credenciar somente o agente de custódia dos títulos públicos;

- segurança, visto que o título é emitido com garantia do Tesouro Nacional, praticamente inexistindo risco de crédito;

- alta liquidez, uma vez que os títulos públicos federais são os ativos mais negociados no mercado financeiro, sendo que foram transacionados uma média de R\$ 4 trilhões por dia no ano de 2020¹

Entretanto, ao final do ano de 2020 (quando da aprovação da Política de Investimentos para 2021), o Cenário Econômico previa uma estabilidade ou ascensão moderada da taxa de juros, em conjunto com uma estabilidade na política monetária e fiscal, com inflação controlada dentro de regime de metas de inflação e manutenção do teto de gastos. Neste cenário, a aplicação diretamente em papéis (i.e., Títulos Públicos Federais - TP) é desaconselhada, visto que seria mais interessante a aplicação em fundos com gestão de ativos nos segmentos de renda fixa e/ou variável, os quais buscariam a maximização da rentabilidade num cenário de inflação controlada e juros baixos. Com isso, na época, a opção de aquisição em Títulos Públicos foi descartada, não sendo contemplada na Política aprovada.

Os acontecimentos atuais e a mudança de cenário urgem a necessidade de revisão da Política de Investimentos, permitindo a compra direta de Títulos Públicos, razão pela qual é submetido ao Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência do Município de Suzano - IPMS, a Alteração da atual Política, para análise e aprovação.

¹ https://www.anbima.com.br/pl_br/noticias/operacoes-no-selic-movimentaram-4-trilhoes-de-reais-por-dia-em-2020.html

2 ALTERAÇÕES NOS LIMITES

As aplicações no segmento de Renda Fixa, referente a aportes em Títulos do Tesouro Nacional (enquadramento no Art. 7º, inciso I, alínea "a") e em Fundos referenciados em 100% de Títulos do Tesouro Nacional, (enquadramento no Art. 7º, inciso I, alínea "b"), atualmente possuem o seguinte limites e estratégias (quadro a seguir).

Segmento	Tipo de Ativo	Limite da Resolução CMN %	Estratégia de Alocação - Política de Investimento de 2021		
			Limite Inferior (%)	Estratégia Alvo (%)	Limite Superior (%)
Renda Fixa	Títulos Tesouro Nacional – SELIC - Art. 7º, I, "a".	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI Referenciados em 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b"	100,00%	30,00%	40,00%	100,00%

Com base na exposição das Justificativas apresentadas no item 1, ficam alterados os limites de aplicação no segmento de Renda Fixa, em relação às aplicações em Títulos do Tesouro Nacional (enquadramento no Art. 7º, inciso I, alínea "a") e em Fundos referenciados em 100% de Títulos do Tesouro Nacional, (enquadramento no Art. 7º, inciso I, alínea "b"), com os seguinte limites e estratégias (conforme tabela abaixo).

Segmento	Tipo de Ativo	Limite da Resolução CMN %	Estratégia de Alocação - Política de Investimento de 2021		
			Limite Inferior (%)	Estratégia Alvo (%)	Limite Superior (%)
Renda Fixa	Títulos Tesouro Nacional – SELIC - Art. 7º, I, "a".	100,00%	5,00%	10,00%	100,00%
	FI Referenciados em 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b"	100,00%	25,00%	30,00%	100,00%

A estratégia de alocação para os próximos cinco anos será ajustada no que se refere às aplicações em Títulos do Tesouro Nacional (enquadramento no Art. 7º, inciso I, alínea "a") e em Fundos referenciados em 100% de Títulos do Tesouro Nacional, (enquadramento no Art. 7º, inciso I, alínea "b"),

Segmento	Tipo de Ativo	Limite da Resolução CMN %	Estratégia de Alocação - para os próximos cinco exercícios	
			Limite Inferior (%)	Limite Superior (%)
Renda Fixa	Títulos Tesouro Nacional – SELIC - Art. 7º, I, "a".	100,00%	5,00%	100,00%
	FI Referenciados em 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b"	100,00%	25,00%	100,00%

As demais alocações e demais disposições na Política de Investimentos permanecem inalterados.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Os quadros a seguir apresentam as alocações estratégicas para o ano de 2021 e para o quinquênio 2021 a 2026 com as alterações efetuadas na Política.

Alocação Estratégica para o exercício de 2021 - ajustada

Segmento	Tipo de Ativo	Limite da Resolução CMN %	Estratégia de Alocação - Política de Investimento de 2021		
			Limite Inferior (%)	Estratégia Alvo (%)	Limite Superior (%)
Renda Fixa	Títulos Tesouro Nacional – SELIC - Art. 7º, I, "a".	100,00%	5,00%	10,00%	100,00%
	FI Referenciados em 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b"	100,00%	25,00%	30,00%	100,00%
	FI Referenciados em Índice de Renda Fixa, 100% títulos TN - Art. 7º, I "c"	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%
	Operações compromissadas em títulos TN - Art. 7º, II	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI Referenciados RF - Art. 7º, III, Alínea "a"	60,00%	0,00%	0,00%	60,00%
	FI de Índices Referenciado RF - Art. 7º, III, Alínea "b"	60,00%	0,00%	0,00%	60,00%
	FI de Renda Fixa - Art. 7º, IV, Alínea "a"	40,00%	5,00%	15,00%	40,00%
	FI de Índices Renda Fixa - Art. 7º, IV, Alínea "b"	40,00%	0,00%	0,00%	40,00%
	Letras Imobiliárias Garantidas - Art. 7º, V, Alínea "b"	20,00%	0,00%	0,00%	20,00%
	Certificados de Depósitos Bancários - Art. 7º, VI, Alínea "a"	15,00%	0,00%	0,00%	15,00%
	Depósito em Poupança - Art. 7º, VI, Alínea "b"	15,00%	0,00%	0,00%	15,00%
	FI em Direitos Creditórios - sênior Art. 7º, VII, "a"	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%
	FI Renda Fixa "Crédito Privado"- Art. 7º, VII, "b"	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	FI de Debêntures Infraestrutura - Art. 7º, VII, "c"	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	Limite Renda Fixa	100,00%		60,00%	100,00%
Renda Variável e Investimentos Estruturados	FI Referenciados em Renda Variável - Art. 8º, I, "a"	30,00%	2,00%	2,00%	30,00%
	FI de Índices Referenciados em Renda Variável- Art. 8º, I, "b"	30,00%	0,00%	0,00%	30,00%
	FI em Ações - Art. 8º, II, "a"	20,00%	10,00%	20,00%	20,00%
	FI em Índices de Ações - Art. 8º, II, "b"	20,00%	0,00%	0,00%	20,00%
	FI Multimercado - Art. 8º, III	10,00%	5,00%	5,00%	10,00%
	FI em Participações - Art. 8º, IV, "a"	5,00%	1,00%	1,00%	5,00%
	FI Imobiliário - Art. 8º, IV, "b"	5,00%	2,00%	2,00%	5,00%
	FI Ações - Mercado de Acesso - Art. 8º, IV, "c"	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	Limite Renda Variável	30,00%		30,00%	30,00%
Investimentos no Exterior	FI Renda Fixa - Dívida Externa - Art. 9º-A, I	10,00%	1,00%	1,00%	10,00%
	FI em Investimento no Exterior - Art. 9º-A, II	10,00%	3,00%	3,00%	10,00%
	FI em Ações - BDR Nível I - Art. 9º-A, III	10,00%	6,00%	6,00%	10,00%
	Limite Investimentos no Exterior	10,00%		10,00%	10,00%

Alocação Estratégica para o quinquênio (2021 a 2025) - alterado

Segmento	Tipo de Ativo	Limite de Resolução CMN %	Estratégia de Alocação - para os próximos cinco exercícios	
			Limite Inferior (%)	Limite Superior (%)
Renda Fixa	Títulos Tesouro Nacional – SELIC - Art. 7º, I, "a"	100,00%	5,00%	100,00%
	FI Referenciados em 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b"	100,00%	25,00%	100,00%
	FI Referenciados em Índice de Renda Fixa, 100% títulos TN - Art. 7º, I "c"	100,00%	0,00%	100,00%
	Operações compromissadas em títulos TN - Art. 7º, II	5,00%	0,00%	0,00%
	FI Referenciados RF - Art. 7º, III, Alínea "a"	60,00%	0,00%	60,00%
	FI de Índices Referenciado RF - Art. 7º, III, Alínea "b"	60,00%	0,00%	60,00%
	FI de Renda Fixa - Art. 7º, IV, Alínea "a"	40,00%	5,00%	40,00%
	FI de Índices Renda Fixa - Art. 7º, IV, Alínea "b"	40,00%	0,00%	40,00%
	Letras Imobiliárias Garantidas - Art. 7º, V, Alínea "b"	20,00%	0,00%	20,00%
	Certificados de Depósitos Bancários - Art. 7º, VI, Alínea "a"	15,00%	0,00%	15,00%
	Depósito em Poupança - Art. 7º, VI, Alínea "b"	15,00%	0,00%	15,00%
	FI em Direitos Creditórios - sênior Art. 7º, VII, "a"	5,00%	5,00%	15,00%*
	FI Renda Fixa "Crédito Privado" - Art. 7º, VII, "b"	5,00%	0,00%	5,00%
	FI de Debêntures Infraestrutura - Art. 7º, VII, "c"	5,00%	0,00%	5,00%
	Limite Renda Fixa	100,00%		100,00%
Renda Variável e Investimentos Estruturados	FI Referenciados em Renda Variável - Art. 8º, I, "a"	30,00%	2,00%	30,00%
	FI de Índices Referenciados em Renda Variável - Art. 8º, I, "b"	30,00%	0,00%	30,00%
	FI em Ações - Art. 8º, II, "a"	20,00%	10,00%	20,00%
	FI em Índices de Ações - Art. 8º, II, "b"	20,00%	0,00%	20,00%
	FI Multimercado - Art. 8º, III	10,00%	5,00%	10,00%
	FI em Participações - Art. 8º, IV, "a"	5,00%	1,00%	5,00%
	FI Imobiliário - Art. 8º, IV, "b"	5,00%	2,00%	5,00%
	FI Ações - Mercado de Acesso - Art. 8º, IV, "c"	5,00%	0,00%	5,00%
	Limite Renda Variável	30,00%		30,00%
Investimentos no Exterior	FI Renda Fixa - Dívida Externa - Art. 9º-A, I	10,00%	1,00%	10,00%
	FI em Investimento no Exterior - Art. 9º-A, II	10,00%	3,00%	10,00%
	FI em Ações - BDR Nível I - Art. 9º-A, III	10,00%	6,00%	10,00%
	Limite Investimentos no Exterior	10,00%		10,00%

3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A alterações na Política de Investimentos tem vigência imediatamente após a sua aprovação pelo Conselho Deliberativo.

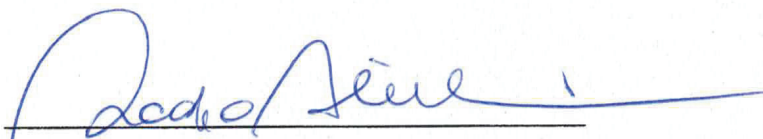
A presente Política está sujeita a modificação, conforme o artigo 4º §1º da Resolução CMN 3.922/2010, em virtude de alterações na legislação que rege a aplicação de recursos dos regimes de previdência bem como em decorrência de mudanças significativas no cenário econômico. Em qualquer caso toda alteração da presente política deverá ser aprovada pelo Conselho Deliberativo.

Casos omissos nesta Política de Investimentos remetem-se à Resolução CMN nº 3.922/2010 e suas alterações, e à Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011.

É parte integrante desta Política de Investimentos, cópia da Ata do órgão superior competente que aprova o presente instrumento, devidamente assinada por seus membros.

Observação: Conforme Portaria MPS nº 440, de 09 de outubro de 2013, este documento está sendo assinado:

Pelo representante do ente federativo, o Prefeito do Município de Suzano:



RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI

Pelo representante do Instituto de Previdência do Município de Suzano – IPMS:

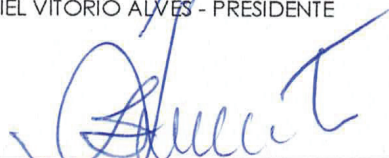


JOEL DE BARROS BITTENCOURT

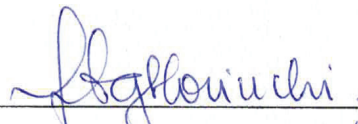
Pelos representantes do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência do Município de Suzano – IPMS;



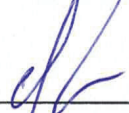
MARCIEL VITÓRIO ALVES - PRESIDENTE



REINALDO TAKASHI KATSUMATA



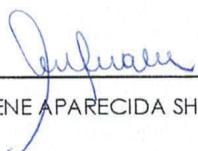
MARIA IVANILDA GOMES HORIUCHI



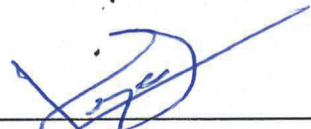
CLAUDIO APARECIDO DOS SANTOS



ELISANGELA LIMA DE ARAÚJO



LUCIENE APARECIDA SHINABE



HAROLDO DE SOUZA